



EDITAL N.º 01/2020 – PPGDire
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ALUNO ESPECIAL
ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2020
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, torna público o **processo de seleção para aluno especial, ingresso no 1º semestre de 2020**, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2020.

1. DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1 O PPGDire permite que o aluno especial se matricule em uma (1) disciplina por período regular, podendo cursar no máximo duas (2) disciplinas como aluno especial no curso.
- 1.2 O candidato poderá se inscrever em até duas disciplinas no processo seletivo, indicando a ordem de sua preferência.
- 1.3 A segunda opção do candidato será considerada somente em caso de não haver aprovados suficientes para a disciplina.
- 1.4 A admissão nesse processo terá validade somente para o primeiro semestre de 2020.
- 1.5 Serão disponibilizadas vagas para alunos especiais em cada disciplina, conforme tabela do item 3.
- 1.6 As inscrições estão abertas do dia 17 de fevereiro ao dia 21 de fevereiro de 2020, na Secretária do Curso de Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Bloco D/Cimba, no horário das 08:00 às 12:00.

2. DESCRIÇÃO

- 2.1 Para efeito, é considerado aluno especial, aquele que tem graduação, em qualquer área do conhecimento, sem vínculo regular com outros cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Tocantins ou de qualquer outra instituição.

3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E DO NÚMERO DE VAGAS

DISCIPLINA	DOCENTES	DATA/HORÁRIO	VAGAS
Movimentos Sociais e Organização das Demandas Populares	Prof. Dr. ° Maurício Ferreira Mendes	Terça –feira 14:00 – 18:00 horas Data de Início: 10/03/2020	6
Políticas Ambientais, Conflitos e Gestão de Recursos Naturais	Profa. Dra. Lilyan Rosmery Luizaga e Profa. Dra. Priciane Correa Ribeiro	Quinta-feira 14:00 -18:00 horas Data de Início: 05/03/2020	6

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Podem se inscrever alunos com curso de graduação concluído em qualquer área do conhecimento.
- 4.2 Estarão abertas as inscrições entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2020, na Secretária do Curso em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Cimba, Bloco D, no horário das 08:00 às 12:00.
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para se inscrever o aluno deve **entregar envelope lacrado e devidamente identificado** (nome, endereço, telefone, e-mail, formação básica e disciplina pleiteada) com os seguintes documentos autenticados:
 - a) Requerimento de inscrição (Anexo A) com a indicação da disciplina que pretende cursar. Pode solicitar inscrição em duas disciplinas, indicando a ordem de preferência;
 - b) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;
 - c) Currículo *Lattes* e xerox dos comprovantes para pontuação referente aos últimos três anos (disponível na plataforma do CNPQ);
- 4.5 É possível a entrega de fotocópia sem autenticação desde que o candidato apresente o original para que o setor responsável realize a conferência. Nesse caso, após a conferência pelo setor, é de responsabilidade do candidato organizar os documentos dentro do envelope e lacrar para entrega.
- 4.6 Pontuação referente a Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado são computados independente do período em que foi cursado.
- 4.7 O setor não se responsabiliza pela ausência de documentos solicitados nesse edital.
- 4.8 A não apresentação de qualquer documento solicitado nesse edital implicará a não participação no processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A avaliação do aluno será feita com base na análise dos últimos três anos do currículo, conforme modelo anexo B.
- 5.2 O candidato deve entregar xerox dos documentos que comprovem sua pontuação;
- 5.3 Os comprovantes do lattes devem ter sido emitidos por órgãos responsáveis para tanto;
- 5.4 O candidato deverá rubricar e numerar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado;
- 5.5 O candidato deve preencher o Anexo B;
- 5.6 Em caso de não observância das solicitações 5.2, 5.3 e 5.4, o candidato será desclassificado.

5.7 A seleção de alunos especiais é de responsabilidade da Comissão de Seleção.

5.8 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 27 de fevereiro de 2020.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será feita entre os dias 02 e 03 de março de 2020, na Secretária do Curso em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Cimba, Bloco D, no horário das 08:00 às 12:00.

6.2 Deverá entregar os seguintes documentos em cópias autenticados ou apresentar a cópia acompanhada do original para conferência do setor:

- a) Formulário de requerimento de matrícula, disponível na secretaria do curso;
- b) Ficha de Aluno Especial, disponível na secretaria do curso;
- c) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cópia de comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) Cópia do Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- f) Cópia do Histórico Escolar de graduação;
- g) Foto 3x4;
- h) Documento de Identidade;
- i) CPF;
- j) Título de eleitor;
- k) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

6.3 A não entrega de todos os documentos no ato da matrícula resultará na perda da vaga e na convocação do próximo da lista.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	17 a 21 de fevereiro de 2020	Secretaria do Curso de Mestrado Bloco D/Cimba	08:00 às 12:00
RESULTADO	27 de fevereiro de 2020	WWW.uft.edu.br/ppgdire	
Matrícula	02 e 03 de março de 2020	Secretaria do curso de Mestrado Bloco D/Cimba	08:00 às 12:00

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos, no prazo máximo de 30 dias após a publicação final, na Secretaria do Curso em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, Cimba, Bloco D, no horário das 08:00 às 12:00.

8.2 . Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.3 Os alunos selecionados que faltarem nas duas primeiras semanas de aula terão suas matrículas canceladas e o subsequente da lista de espera será convocado.

8.4 Candidatos portadores do título de mestrado ou vinculados como aluno regular em qualquer outro programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do conhecimento, que tenham interesse em cursar disciplina como aluno especial, deve solicitar matrícula diretamente à coordenação do curso pelo e-mail ppgdire@uft.edu.br , não precisando se submeter às condições desse edital.

Araguaína, 28 de janeiro de 2020.

Comissão de Seleção

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas
Regionais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS-PPGDIRE

Av. Paraguai esq com Rua Uxiramas – Setor Cimba | 77.824.838
Telefone: (63) 3416-5700 | Araguaina/TO
www.uft.edu.br/ppgdire | ppgdire@uft.edu.br



ANEXO A: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ALUNO(A) ESPECIAL

Nome:		
Endereço:		
Possui Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais:		
E-mail:		Telefone(s):
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
Nome do Curso de Graduação:		
Instituição:		
País:	Cidade:	Data de Conclusão:
DISCIPLINA REQUERIDA _(pode se inscrever em até duas disciplinas, numerando conforme ordem de preferência)		
() Movimentos Sociais e Organização das Demandas Populares () Políticas Ambientais, Conflitos e Gestão de Recursos Naturais		
Data da Inscrição:		
Assinatura do(a) aluno(a):		

EDITAL N° 01/2020– PPGDire
ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO
CURRICULAR (últimos três anos)

NOME COMPLETO:

Item	Títulos	Valor de casa título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (<i>Lato Sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES ¹ .	Qualis A: 1,0 por artigo Qualis B: 0,5 por artigo	2,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,2		

¹ Devem vir acompanhados do Qualis/CAPES.

8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação em evento científico como ouvinte	0,1	0,5		
12	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
13	Atividades de extensão universitária como proponente/ministrante – organização de eventos, palestrante, conferencista, cursos, oficinas.	0,3	1,2		
	PONTUAÇÃO TOTAL				

OBSERVAÇÃO: 1) O candidato deverá rubricar e numerar todas as páginas entregues e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado; 2) O candidato deve preencher o Anexo B; 3) O candidato deve entregar xerox dos documentos que comprovem sua pontuação; 4) Em caso de não observância das solicitações 1, 2 e 3, o candidato será desclassificado. 5) somente será considerada a pontuação referente aos últimos três anos.